



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.345	DOM3146	23/09/2020

**DECRETO Nº 6.345, de 22 de setembro de 2020.**

*Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 6.210, de 27 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e, CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública, após aprovação por parte da Câmara Municipal, bem como a necessidade de garantir o cumprimento das medidas emergenciais de combate a Pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam **prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2020** os efeitos do Decreto nº 6.210, de 27 de março de 2020, que reconheceu o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Parnamirim/RN, em virtude dos impactos socioeconômicos e financeiros ocasionados pela crise de importância internacional na saúde pública decorrente da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais antecipações ou prorrogações em caso de necessidade devidamente justificada.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.210, de 27 de março 2020 e suas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito